

PROJETO DE LEI Nº 12/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. DE LEI Nº 12/2022</u>
Entrada:	<u>10/11/2022</u>
Matéria lida em:	<u>10/11/2022</u>
Matéria votada em:	<u>10/11/2022</u>
Votação:	<u>06</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	() Rejeitada
<u>RS Silva</u>	

“Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na entrada da cidade, próximo ao pórtico, de Praça José Rui Barbosa dos Santos e dá outras providências”.

Rogério Santos da Silva
Presidente

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública, localizada na entrada da Cidade, próximo ao pórtico, conhecida popularmente como praça do ginásio, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de Praça José Rui Barbosa dos Santos.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 09 de novembro de 2022.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
10/11/2022

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

ANEXO



Excelentíssimo Senhor,

Vereador Rogério Santos Da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA Nº 12/2022

Respeitosamente encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na entrada da cidade, próximo ao pórtico, de **Praça José Rui Barbosa dos Santos** e dá outras providências”.

Nascido no povoado Serra Solteira, em Pinhão/SE, em 14 de março de 1964, **José Rui Barbosa dos Santos**. Filho de João Barbosa dos Santos e Maximina Maria dos Santos, desde os 4 anos foi criado por D. Maurícia Josefa de Oliveira (tia), Tabeliã do Cartório do 1º Ofício em Pinhão.

Começou a estudar de imediato no Grupo Escolar “Major José Antonio”, onde estudou o primário. Fez da 5ª a 8ª série no Ginásio Industrial “Dr. Carvalho Neto” e Colégio Cenequista “Carvalho Neto”, em Simão Dias.

Aos 14 anos ingressou no Colégio Agrícola “Benjamim Constant”, em São Cristóvão, onde concluiu o curso Técnico em Agropecuária. É formado em Jornalismo pela Faculdade Integrada Tiradentes, hoje UNIT, profissão que o levou a trabalhar nas principais

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

10 / 11 / 2022


Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

emissoras de TV do Estado – TV Aperipê (Editor do Bom Dia Aperipê), TV Jornal (Editor de Telejornais), TV Sergipe (Chefe de Reportagem, e Editor de Telejornais).

Na vida pública, foi Diretor Administrativo, por quase 8 anos do Hospital Municipal “Ismael Trindade”, em Paripiranga/BA. Em Pinhão, foi secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 1993 a 1996; Vice-Prefeito, de 2001 a 2004; Secretário Administração, Finanças e Saúde, de 2013 a 2016. Em Carira foi Coordenador da Atenção Básica, na Clínica de Saúde da Família, de 2017 a 2018.

Portanto, nada mais justo do que a comunidade pinhãoense, por intermédio do Poder Executivo, propor criação de uma lei municipal, para eternizar o seu nome com a denominação de praça pública, o que se constitui num agradecimento pela relação amorosa que teve com os todos os moradores e pelo respeito por todos. Tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa e enfrentado as lições da vida com muita serenidade.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões para a apresentação do Projeto de Lei em questão, o qual submeto a elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Pinhão/SE, 09 de novembro de 2022.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal
